



# Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

*just*

PROJETO DE LEI

01 - 0656 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0656 / 2003

DE

21/10/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

WADIIH MUTRAN

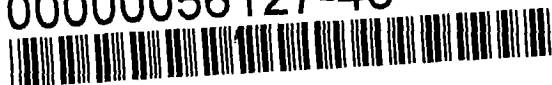
EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NORMAS PARA ASSEGURAR O DIREITO DE PRIVACIDADE AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE TELEFONIA NO QUE TANGE AO RECEBIMENTO DE OFERTAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS POR VIA TELEFÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**DELIBERAÇÃO**

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
5/1/2011 12:33:54

00000056127-48



ARQUIVADO EM

12/01/2005

VIVIANE FERREIRA

CHEFE DE SEÇÃO  
SGP-33



# Câmara Municipal de São Paulo

## Gabinete Vereador Wadih Mutran

### PROJETO DE LEI

01 - PL  
01-0656/2003

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: 21 OUT 2003  
Const. e Justiça  
Adm. Pública  
Trans. e Insp. Urban.  
Fin. e Orçamento  
[Assinatura]

Dispõe sobre a criação de normas para assegurar o direito de privacidade aos usuários do serviço de telefonia no que tange ao recebimento de ofertas de comercialização de produtos ou serviços por via telefônica e dá outras providências.

CMSF - ATN  
-07-Out-2003-17:53-006992

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

**Art. 1º** - Fica assegurado o direito de privacidade aos usuários do serviço de telefonia, no âmbito do Município de São Paulo, no que pertine ao recebimento de ofertas de comercialização de produtos ou serviços por via telefônica.

§ 1º - Para consecução do disposto no "caput" deste artigo, ficam as empresas prestadoras de serviço de telefonia fixa e de telefonia móvel, que atuem no perímetro deste Município, obrigadas a constituir e manter Cadastro Especial de Assinantes que manifestem oposição ao recebimento, **via telefônica**, de ofertas de comercialização de produtos ou serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)  
sob nº 294 e folha de informação sob nº  
5 6/11/03 al. (Assinatura)

Eva Podolski  
Assistente Parlamentar  
RF. 100.453



# *Câmara Municipal de São Paulo*

§ 2º - Os assinantes do serviço de telefonia deverão requerer a inclusão de sua linha telefônica no Cadastro Especial de Assinantes junto às empresas prestadoras do serviço de telefonia fixa e telefonia móvel, por requerimento escrito ou por qualquer outro meio indicado pelas empresas de telefonia, sendo válido por prazo indeterminado.

§ 3º - O Cadastro Especial de Assinantes, a ser constituído pelas empresas de telefonia fixa e móvel, deverá ser atualizado mensalmente e disponibilizado via internet.

§ 4º - O Cadastro Especial de Assinantes disponibilizará apenas o número dos telefones nele inscritos de forma a preservar a identidade dos usuários cadastrados.

**Art. 2º** - As empresas que utilizem os serviços de telefonia para a oferta de produtos ou serviços, antes de iniciar qualquer campanha de comercialização na área de abrangência do Município, deverão consultar o Cadastro Especial de Assinantes de que trata a presente Lei, abstendo-se de fazer ofertas para os usuários nele inscritos.

§ 1º - Não serão consideradas operações de comercialização de produtos ou serviços a utilização da via telefônica para campanhas de utilidade e/ou interesse público, através de órgãos públicos, assim como campanhas promovidas por instituições beneficentes.

**Art. 3º** - As empresas prestadoras de serviços de telefonia terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para constituir e divulgar a existência do referido cadastro, bem como as formas de inscrição no mesmo.



# *Câmara Municipal de São Paulo*

**Art. 4º** - O usuário de telefonia, inscrito no Cadastro Especial de Assinantes de que trata esta Lei, que tiver desrespeitado o seu direito à privacidade, decorrente do recebimento de oferta de comercialização de produtos ou serviços por via telefônica, poderá protocolar sua denúncia junto ao órgão indicado pelo Poder Executivo na regulamentação desta Lei.

**Art. 5º** - O não cumprimento dos dispositivos desta lei implicará ao infrator a imposição de multa no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), duplicada em caso de reincidência.

**Art. 6º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Art. 5º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

**WADIH MUTRAN**

Vereador  
Líder do P.P.



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura está revestida de caráter social, pois tem por objetivo garantir o direito do munícipe de ter preservado seu escasso tempo para o descanso, lazer e convívio familiar, através da criação e regulamentação de um cadastro no qual os usuários do serviço de telefonia poderão se inscrever para externarem seu desejo de serem ou não importunados por ligações telefônicas com objetivo de venda ou divulgação de produtos e serviços.

Muitos sabem que atualmente a vida, principalmente nas grandes metrópoles, cada vez se caracteriza pela redução de tempo para o descanso, lazer e convivência familiar, em consequência do aumento das exigências no trabalho, da necessidade de continuar investindo na formação profissional, do aumento do tempo gasto com o deslocamento em decorrência do crescimento das cidades.

Se não bastasse, o artigo 5º, X, da nossa Carta Magna, declarou invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas. Ainda assim, a tutela constitucional visa proteger a pessoa do segredo e liberdade de sua vida privada e da intromissão em suas vidas íntimas.

Sendo assim, o Poder Legislativo sensibilizado com a atual situação, se viu obrigado a legislar sobre esta causa, propondo o presente projeto que visa garantir preceitos constitucionais invioláveis do cidadão.

Por tratar-se de matéria de grande envergadura social, contamos com nossos Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

  
WADIH MUTRAN

Vereador  
Líder do P.P.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

5

do processo nº 01-656 de 2003 6 / 11 / 03

(a)

Eva Podolski

Assistente Parlamentar

RF 100453

Ao Senhor Assessor Chefe:  
Sobre o assunto consta  
PL 645/03, 638/03, 595/96 ANDAMENTO

06 / 11 / 03

INÁCIO VEIGA  
Of. Legislativo-RF. 11.132 na  
Coordenação do Setor Administrativo  
ATM

Ao Nobre Vereador WADIIH MUTRAN:

Para se manifestar sobre os PL's 638/03 e 645/03, apresentados na  
mesma Sessão Legislativa.

12 / 11 / 03

ARSELINO TATTO  
Presidente

Ao Nobre Vereador WADIIH MUTRAN:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

13 / 11 / 03

BRENO GANDELMAN  
Assessor Tec. Legisl. Chefe.  
A.T.M.

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao r. despacho de fls. 05, manifesto-me contrário, haja visto que o teor do PL nº 656/03, de minha autoria, que dispõe sobre criação de normas para assegurar o direito de privacidade aos usuários do serviço de telefonia no que tange ao recebimento de ofertas de comercialização de produtos ou serviços por via telefônica e dá outras providências, enquanto que os PLs nºs 638/03 e 645/03 propõem objetivos diferentes daquele proposto pelo Projeto de Lei em epígrafe, percebendo assim, que as proposições apresentam diferenças distintas. Deste modo requiro que o PL nº 656/03 retorne a sua tramitação normal.

*Wadih Mutran*  
WADIH MUTRAN  
Vereador Líder do P.P.

S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha 26 nº .....

Em 19/03/04

(a)

*Adeline Ciccone*

Assistente P. ....

Registro 100.406



# Câmara Municipal de São Paulo

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

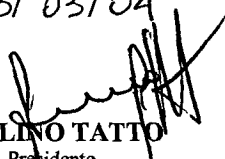
Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-656 de 2003 19/03/04 (a) 06

Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
RF 100406

Ante à manifestação do autor, para prosseguimento regimental.

23/03/04

  
ARSELINO TATTO  
Presidente

### Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I.

*OK, para fins de recebimento.*

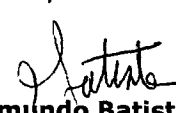
*Quorum Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável às mérito.*

Audiência Pública

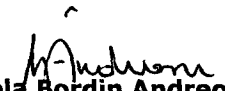
*Nab.*

Discussão e votação

*Competência das Comissões, salvo interposições de recurso, de acordo com o art. 46, X, do Regimento Interno*

  
Raimundo Batista

Assessor Técnico Legislativo - JURI  
OAB-SP 106.926

  
Ângela Bordin Andreoni

Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

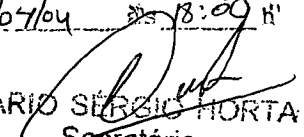
À Comissão de Constituição e Justiça

13/04/04

  
Ângela Bordin Andreoni

Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 15/04/04 às 18:09 h

  
MARIO SÉRGIO NORTA  
Secretário

Ao Nobre Vereador João Hato  
para relatar

Sala do C  
Em 03 maio 2004 Justiça

[Assinatura]  
Presidente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos  
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 06/05/05.

[Assinatura]  
MARIO SÉRGIO HORTA  
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 06 fls.

Arquivado em 12/01/2005

O Func.º [Assinatura]

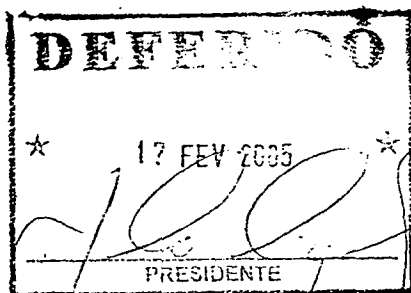
[Assinatura]  
APARECIDO FERREIRA  
RF 101.075  
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
n.º 07209 e folha de informação  
sob n.º 10 01/03/05

[Assinatura]  
APARECIDO FERREIRA  
RF 101.075  
SGP-33



# Câmara Municipal de São Paulo



Folha N.º 07 do proc.  
N.º 01-656 de 2003  
O funcionário

APARECIDO FERREIRA  
RF 101.075  
SGP-33

## REQUERIMENTO

13 - RDS  
13- 0047/2005

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

### PLs n.ºs:

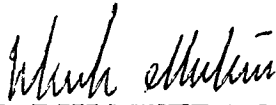
**1993** - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93,  
**1994** - 13/94, 91/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94, 446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 547/94, 555/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94,  
**1995** - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 258/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95, 550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1422/95, 1423/95, 1424/95,  
**1996** - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96, 342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96, 446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 597/96, 618/96, 642/96, 643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96, 874/96,  
**1997** - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 421/97, 431/97, 471/97, 506/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97, 692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 862/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97, 1187/97,



# Câmara Municipal de São Paulo

1998 - 45/98, 52/98, 71/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 336/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 509/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98,  
1999 - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 261/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 419/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 446/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99, 628/99,  
2000 - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 90/00, 91/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 244/00, 286/00, 289/00, 294/00, 295/00, 346/00, 347/00, 366/00, 367/00, 398/00, 403/00, 426/00,  
2001 - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 110/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 126/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01,  
2002 - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02, 697/02, 728/02,  
2003 - 16/03, 44/03, 74/03, 125/03, 131/03, 226/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 874/03, 904/03,  
2004 - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.

Sala das Sessões,

  
WADIH MUTRAN  
Líder do P.P.



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo n.º 01-656 de 2003 01/03/2005 (a) Assinado

APARECIDO FERREIRA  
RF 101.075  
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

21 / 02 / 05

  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2



# Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 10...  
do processo nº 01-656 / 2003 01/03/2005 a).....

*Aparecido*  
**APARECIDO FERREIRA**  
RF 101.075  
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0047 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 01 de março de 2005.

*Viviane*  
**Viviane Ferreira Pó**  
Supervisora

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| À Com. de Constituição e Justiça                                           |
| <u>10</u> / <u>03</u> / <u>05</u>                                          |
| <i>Anderson</i><br>ANDERSONI<br>Subsecretário do Poder Legislativo<br>CP-2 |

RECEBIDO  
Comissão de Constituição e Justiça  
Em 14/03/05 às 13:28  
RF 11.120

Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - Jur-10

RECEBIDO NA ACJ-3 A  
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-  
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO  
EM 15/3/05 ÀS 17:40 HC  
POR [assinatura] Data 17-03-05 1204.

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora  
[assinatura]  
Para relatar.  
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.  
Em: 17/3/05.  
[assinatura]  
Presidente  
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora  
[assinatura]  
deferido na reunião ordinária de 30/03/05  
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

SEGUE —, juntado —, nesta data.  
documento — e papel de informação.  
rubricado — sob folha — nº 11  
Em 07/4/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
RF 11.120  
Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 1/1 do  
Processo nº 656/03  
Fábio de Castro Paiva  
Reg. 11.120

16 - PAR  
16- 0107/2005  
PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 656/03.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa assegurar o direito de privacidade dos usuários de serviço de telefonia no âmbito do Município de São Paulo, buscando evitar que aquelas pessoas que previamente manifestem seu desejo em tal sentido, recebam ofertas de comunicação de produtos ou serviços por intermédio de telefone.

Nos termos do referido projeto seria criado um cadastro de todos os assinantes de serviço telefônico que optem por não serem incomodados com publicidade de mercadorias e serviços por intermédio de telefone, devendo as empresas de publicidade que prestam serviço de divulgação por intermédio de telefone se abster de fazer ofertas para os usuários nele inscritos.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

A medida insere-se no âmbito do poder de polícia municipal, visando o bem-estar dos munícipes.

Hely Lopes Meirelles, ao comentar sobre a polícia administrativa das atividades urbanas em geral ensina que "tal poder é inerente ao Município para a ordenação da vida urbana, nas suas exigências de segurança, higiene, sossego e bem-estar da coletividade. Por isso, a jurisprudência tem consagrado reiteradamente a validade de tal regulamentação e das respectivas sanções como legítima expressão do interesse local" (in "Direito Municipal Brasileiro", 6ª edição, Malheiros Ed., p. 370/371).

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 13, I; art. 37, "caput" e art. 160, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 06/08/05.

pl0656-03e

17 - RELCOM  
17- 1085/2005

À Douta Comissão de  
Administração Pública

Em, 07 / 4 / 05

*[Assinatura]*  
FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
RF 11.120  
Secretário

Recebido na Comissão de  
Administração Pública

Em, 07 / 04 / 05 às 18:00h

*[Assinatura]*  
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI  
Secretário - RF 11.120

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Do Nobre Vereador / A Nobre Vereadora                                             |
| <i>[Assinatura]</i>                                                               |
| Para relatar.                                                                     |
| Sala da Comissão de Administração Pública.                                        |
| Em: <u>13/04/2005</u> <i>[Assinatura]</i>                                         |
| Presidente                                                                        |
| Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I. |

|                                                         |                                      |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO                           |                                      |
| Segue juntado nesta data para informação, rubricado sob |                                      |
| folha nº <u>12</u> a)                                   | Documento <i>[Assinatura]</i>        |
| <u>03/06/05</u>                                         | Hélio Hideki Takahashi<br>Reg. 11123 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16- 0381/2005

|                        |            |    |
|------------------------|------------|----|
| Folha nº               | 12         | de |
| Processo               | 656/03     |    |
| Hélio Hidaki Takahashi | Reg. 11123 |    |

PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE  
O PROJETO DE LEI Nº 656/2003 .

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, o presente projeto dispõe sobre a criação de normas para assegurar o direito de privacidade aos usuários do serviço de telefonia no que tange ao recebimento de ofertas de comercialização por telefone.

O texto propõe que as empresas prestadoras de serviços de telefonia, fixa ou móvel, atuantes no Município de São Paulo fiquem obrigadas a constituir e manter um cadastro de assinantes que manifestem oposição ao recebimento de ofertas de comercialização de serviços via telefone. As empresas ficarão vedadas de realizarem esta modalidade de chamada para os números constantes do cadastro acima mencionado.

De acordo com a justificativa, o objetivo é proporcionar maiores garantias ao direito constitucional à privacidade, destacando a importância para o cidadão de ter respeitados os seus momentos voltados ao descanso, lazer e convívio familiar.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Presidente

Relator

TIA FARIAS

17 - RELCOM  
17- 4013/2005

A Douta Comissão de Trânsito,  
Transporte e Atividade Econômica.

Em 06/06/05

Th

HELIO FIDELIS ALVES

SECRETÁRIO

Recebido na Comissão de Trânsito,  
Transporte e Atividade Econômica.

Em 06/06/05 às 19h30m

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA

RF. 10.835

Secretário

|                                                                                  |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Assinatura do Nobre Vereador                                                     | Assinatura da Nobre Vereadora |
| Assinatura do Nobre Vereador                                                     | Assinatura da Nobre Vereadora |
| Para relatar.                                                                    |                               |
| Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.                  |                               |
| Em 06/06/05                                                                      |                               |
| Presidente                                                                       |                               |
| Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do R.I. |                               |

|                                       |
|---------------------------------------|
| Segue _____ juntado _____, nesta data |
| Documento _____ e papel de informação |
| Rubricado _____ sob folha _____ nº 13 |
| Em 17/06/2005                         |

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA  
RF. 10.835  
Secretário



|                               |        |    |
|-------------------------------|--------|----|
| Folha nº                      | - 13 - | do |
| Processo nº                   | 656/03 |    |
| Eduardo Vasconcellos Oliveira |        |    |
| Reg. 10.835                   |        |    |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº  
16 - PAR  
16- 0586/2005

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,  
TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 656/2003.

De autoria da nobre Vereador Wadih Mutran (PP), o projeto objetiva assegurar o direito de privacidade aos usuários do serviço de telefonia, no âmbito do Município de São Paulo, no que pertine ao recebimento de ofertas de comercialização de produtos ou serviços por via telefônica.

Para aplicabilidade desta lei ficam as empresas prestadoras de serviços de telefonia fixa e móvel, obrigadas a construir e manter Castro Especial de Assinantes que manifestem oposição ao recebimento, via telefônica, de ofertas de comercialização de produtos e serviços.

Os assinantes que optarem pelo não recebimento do serviço de telefonia e fizerem parte do Cadastro Especial de Assinantes deverão requer por escrito ou por qualquer outro meio indicado pelas empresas, com validade por prazo indeterminado.

Na desobediência desta lei ocorrerá penalidade de multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), duplicada em caso de reincidência.

No aspecto relativo ao mérito de atividade econômica alguns poucos tributos não serão recolhidos ao Município, mas uma grande parte de munícipes cadastrados não serão molestados com oferta de comercialização de produtos e serviços, por via telefônica.

Favorável é o parecer sobre o projeto proposto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 16/06/05.

Relator

Presidente

**SEM EFEITO**

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de \_\_\_\_\_

página \_\_\_\_\_ coluna \_\_\_\_\_

Conferido: **EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA**  
RR. 10.835  
Secretário

A  
Douta Comissão de FINANÇAS,  
Em 17, 06, 2005.  
**EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA**  
RR. 10.835  
Secretário

RECEBIDO NA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
20/06/05 às 08 h *Eggk*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora  
*M. L. L.*

Para registrar.  
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.  
Em 22/06/05

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 10 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora  
P. F. F. F. F.

deferido na reunião ordinária de: / /

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

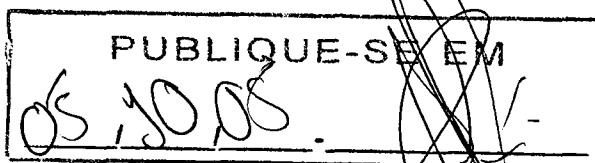
Segue \_\_\_\_\_ juntado \_\_\_\_\_ nesta data

Documento \_\_\_\_\_ e papel de informação

Rubricado \_\_\_\_\_ sob fôlha \_\_\_\_\_ nº 14

Em 22/06/05

**Washington O. Viana**  
Assistente Parlamentar  
Reg. 100.812. *uv*



|                     |    |
|---------------------|----|
| Folha nº 14         | do |
| Processo nº 656/03  |    |
| Washington O. Viana |    |
| Reg. 100.812        |    |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16-1106/2005

### PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 656/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa dispor sobre a criação de normas para assegurar o direito de privacidade aos usuários do serviço de telefonia no que tange ao recebimento de ofertas de comercialização de produtos ou serviços por via telefônica.

O § 1º do art. 1º obriga as empresas prestadoras de serviço de telefonia fixa e de telefonia móvel, que atuam no perímetro deste Município, a constituir e manter Cadastro Especial de Assinantes que manifestem oposição ao recebimento, via telefônica, de ofertas de comercialização de produtos ou serviços.

De acordo com o art. 4º, o usuário de telefonia, inscrito no Cadastro Especial de Assinantes que tiver desrespeitado o seu direito à privacidade, decorrente do recebimento de oferta de comercialização de produtos ou serviços por via telefônica, poderá protocolar sua denúncia junto ao órgão indicado pelo Poder Executivo na regulamentação desta propositura.

O art. 5º estabelece multa ao infrator no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), duplicada em caso de reincidência.

Segundo justificativa do autor, a presente propositura está revestida de caráter social uma vez que o seu principal objetivo é garantir o direito do munícipe de ter preservado seu escasso tempo para o descanso, lazer e convívio familiar não sendo importunado por ligações telefônicas com o intuito de venda ou divulgação de produtos e serviços.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/10/05

Presidente

Relator

Publicação de matéria de deliberação  
pelas Comissões

Pareceres de fis. 11, 12, 13 e 14

Publicado no D.O.M. de  
11 / nov / 2005 11/10/05

Página(s) 8 f Coluna(s) 2ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento  
Interno

Conferido por: Eggk

A SGP-23

São Paulo, 11/10/05

Washington O. Viana  
Assistente Parlamentar  
Reg. 100.812 wp

RECEBIDO EM SGP-23

EM 11/10/05

11:20 n.

SEGUIR 2 pontas 2 desta data

documento 1 papel de informação

publicado 15 sob data 15

Em 21/10/05

RODRIGO ROCHA MELODES  
Ag. de Apoio Legislativo



# Câmara Municipal de São Paulo

|             |          |
|-------------|----------|
| Folha nº 45 | do proc. |
| nº 02-656   | de 03    |

## RECURSO

11 - REC  
11- 0082/2005

Vimos pelo presente, nos termos do artigo 82 da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente **RECURSO** para que o Plenário da Câmara delibere sobre o **Projeto de Lei nº 656/03**, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran.

Sala das Sessões,

*Wadih Mutran*

*Apim*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
*Luiz de Faria*

-20-Out-2005-15:33-010511

CMSP - ATM

A SGP-23  
Em 20/10/05

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretaria de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 20/10/05

AS 16:45 h.

À SGP 21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o Recurso nº 11-0082/05 ao Projeto de Lei nº 656/03.

21/10/05

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
Superv. de Final. do Proc. Legislat. Subs.

Sigue(m) juntado(s) nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob  
nº 16  
Em 05/10/2005  
Ass: Maria José de Oliveira  
Técnico Administrativo  
R.P. 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo n.º 01 - 0656 de 2003

05/01/2009

(a) Mª José

Maria José de Oliveira  
Técnico Administrativo  
RF 10940

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

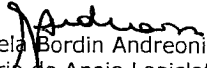
  
Luzia de Almeida Leite  
Supervisora de Apoio ao Plenário  
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

  
Ângela Bordin Andreoni  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP - 2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº.....e folha de informação  
sob nº..... 17..... 23....., 01....., 09.....

Lina Angélica M. Gumauskas  
Documentalista  
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 17  
do processo 01-656 de 2003 23/01/2009

Lina A. M. Gumauskas  
RF 100927

**SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Requisitado em 02/03/2005  
Arquivado novamente em 23/01/2009  
Com 17 fls.  
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas  
RF 100927

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº 18-19 e folha de informação  
sob nº 20 10/02/09  
V. L. J. J. J.

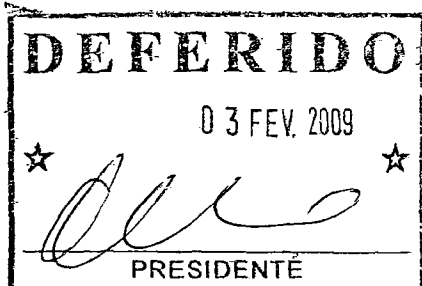
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO  
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA  
RF. 11.215



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

Folha N.º 1<sup>a</sup> do proc.  
N.º 01-0656 de 2003  
O funcionário Ubirajara  
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO  
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA  
RF. 11.215

13 - RDS  
13- 00008/2009



**REQUERIMENTO**

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

**PLs n.ºs:**

**1993** - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93,

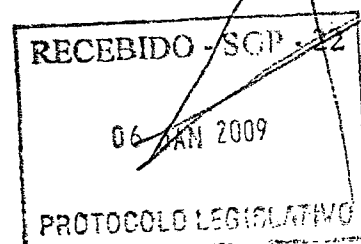
**1994** - 13/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94, 446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 555/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94,

**1995** - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95, 550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1423/95, 1424/95,

**1996** - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96, 342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96, 446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 618/96, 642/96, 643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96,

**1997** - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 431/97, 471/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97, 692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97,

**1998** - 45/98, 52/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98,





Folha N.º 19 do prece.  
N.º 01-0656 da 2003  
O funcionário *Ubirajara*

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO  
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA  
RF. 11.215

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**1999** - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99,

**2000** - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 286/00, 289/00, 294/00, 346/00, 367/00, 398/00, 403/00,

**2001** - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01,

**2002** - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02,

**2003** - 16/03, 125/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 904/03,

**2004** - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.

**2005** - 48/05, 49/05, 167/05, 179/05, 224/05, 264/05, 266/05, 292/05, 341/05, 344/05, 345/05, 346/05, 347/05, 348/05, 350/05, 351/05, 352/05, 353/05, 354/05, 355/05, 356/05, 455/05, 456/05, 494/05, 520/05, 580/05, 600/05,

**2006** - 84/06, 259/06, 323/06, 347/06, 421/06, 440/06, 457/06, 513/06, 567/06, 600/06, 612/06, 679/06,

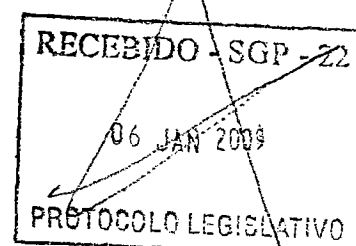
**2007** - 115/07, 214/07, 224/07, 244/07, 322/07, 323/07, 324/07, 325/07, 326/07, 327/07, 350/07, 351/07, 399/07, 400/07, 411/07, 451/07, 491/07, 602/07,

**2008** - 29/08, 257/08, 276/08, 313/08, 324/08, 337/08, 338/08, 389/08, 575/08, 659/08,

Sala das Sessões,

*Wadih Mutran*  
**WADIH MUTRAN**

Líder do P.P.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

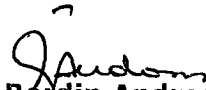
Papel para informação, rubricado como folha nº 20  
do processo n.º 01-0656 de 2003 10/02/2009 (a) Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO  
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA  
RF. 11.215

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

06/02/09

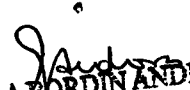
  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| A SGP-2                                               |
| Sra. Secretária,                                      |
| Conforme solicitado pelo RDS Nº. <u>131-0003/2009</u> |
| segue o presente expediente para volta à tramitação.  |
| O Func.º <u>Ubirajara F.F.</u>                        |

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO  
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA  
RF. 11.215

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de  
Análise Prévia das Proposituras.

03/03/09

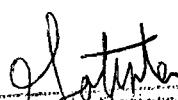
  
**ÂNGELA BORDIN ANDREONI**  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS

EM 04/03/09 AS 14 hs  
 POR Raimundo

SAÍDA: AS: h ASS.:

Sr(a). Arnoldo  
 Efetuar pesquisa.  
 SP. 05/03/2009.

  
 Raimundo Batista  
 Procurador Legislativo Supervisor  
 Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia  
 OAB/SP nº 106.926

Sr(a). LUCIANO  
 Efetuar pesquisa.  
 SP. 01/04/2009.

  
 Adela Batista  
 Procuradora Legislativa Supervisor  
 Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia  
 OAB/SP nº 106.926

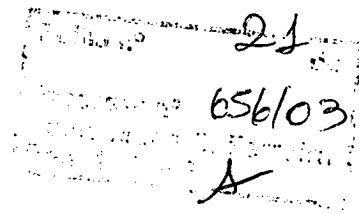
PESQUISA EFETUADA  
 Luciano Cezari  


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 Registro  
 No. 20A 22  
19/04/10

Assessoria Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
PROCURADORIA



**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

**PL Nº 0656/03**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site [www.prefeitura.sp.gov.br/legislação](http://www.prefeitura.sp.gov.br/legislação), a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

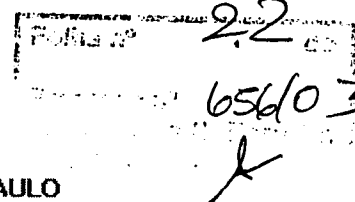
- Lei Estadual nº 13.226, de 7 de outubro de 2008, que institui no âmbito do Estado de São Paulo, o Cadastro para bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing.

Cópia(s) do(s) texto(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 19 de abril de 2010.

Adela Duarte Alvaréz  
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 118.854



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Departamento de Documentação e Informação

016 20 21

## LEI Nº 13.226, DE 7 DE OUTUBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 478/08, do Deputado Jorge Caruso - PMDB)

*Institui no âmbito do Estado de São Paulo, o Cadastro para o Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing*

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído, no âmbito do Estado de São Paulo, o Cadastro para o Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing.**Parágrafo único** - O Cadastro tem por objetivo impedir que as empresas de telemarketing, ou estabelecimentos que se utilizem deste serviço, efetuem ligações telefônicas não autorizadas para os usuários nele inscritos.**Artigo 2º** - vetado.**Artigo 3º** - vetado.**Parágrafo único** - vetado.**Artigo 4º** - vetado:**I** - vetado;**II** - vetado;**III** - vetado;**IV** - vetado;**V** - vetado;**VI** - vetado;**VII** - vetado.**Artigo 5º** - A partir do 30º (trigésimo) dia do ingresso do usuário no Cadastro, as empresas que prestam serviços relacionados ao parágrafo único do artigo 1º ou pessoas físicas contratadas com tal propósito, não poderão efetuar ligações telefônicas destinadas às pessoas inscritas no cadastro supracriado.**§ 1º** - vetado.**§ 2º** - Incluem-se nas disposições desta lei os telefones fixos e os aparelhos de telefonia móvel em geral.**§ 3º** - A qualquer momento o usuário poderá solicitar a sua exclusão do Cadastro.**§ 4º** - vetado.**§ 5º** - vetado.**Artigo 6º** - Não se aplicam os dispositivos da presente lei às entidades filantrópicas que utilizem telemarketing para angariar recursos próprios.**Artigo 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 2008.

JOSÉ SERRA: Governador do Estado de São Paulo

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de outubro de 2008.

RECEBIDO SGP-21  
Em 19/04/20

*Eva Podolski*  
Assistente Parlamentar  
RF 100453

Segue(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)  
— a — e folha de Informação  
sob n° 23. 02/01/13

*César Uema*  
Técnico Administrativo  
RF 11.366 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº ..... 23 .....

do processo nº ..... 656 ..... de 2003 ..... 02 / 01 / 2013 ..... (a) .....

*Cláudio Costa*  
Técnico Administrativo  
RF 11.366

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

*Jader Augusto Pimenta*  
Jader Augusto Pimenta  
Supervisor - SGP.21  
RF 10.860

|                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO<br/>SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL</b><br>Requisitado em <u>10/02/2009</u><br>Arquivado novamente em <u>09/01/13</u><br>Com <u>23</u> folhas. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

*Rubens Gonçalves Júnior*  
Rubens Gonçalves Júnior  
RF 11.202

13538  
10/02/2009

|                             |
|-----------------------------|
| SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  |
| SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL |
| Redigido em _____           |
| Atestado em _____           |
| Com _____                   |

João Gonçalves Junior  
RF: 11.393

|                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Segue(m) juntado(s), nesta data,<br>documento(s) rubricado(s) sob<br>nº <u>24</u> e folha de informação<br>sob nº <u>25</u> <u>04/03/2013</u> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

*Ellete L.S.*  
Ellete Lopes Silvério  
RF 11.393 - SGP-33

**DEFERIDO**

07 FEV 2013

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 24 do Processo  
nº 01-656 de 2003

Eliete L.S.  
Eliete Lopes Silvério  
RF 11.393 - SGP-33

**REQUERIMENTO**

13 - RDS  
13-00037/2013

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o  
retorno à tramitação das proposições de minha autoria elencadas abaixo:

|                |                  |                |                  |                |                |                |                |
|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| PDL 52 / 1.994 | PL 305 / 1.995   | PL 461 / 1.996 | PL 886 / 1.997   | PL 203 / 1.999 | PL 83 / 2.001  | PL 323 / 2.003 | PL 350 / 2.007 |
| PDL 97 / 1.994 | PL 315 / 1.995   | PL 565 / 1.996 | PL 993 / 1.997   | PL 240 / 1.999 | PL 108 / 2.001 | PL 466 / 2.003 | PL 411 / 2.007 |
| PL 477 / 1.993 | PL 347 / 1.995   | PL 577 / 1.996 | PL 1.033 / 1.997 | PL 241 / 1.999 | PL 109 / 2.001 | PL 470 / 2.003 | PL 491 / 2.007 |
| PL 590 / 1.993 | PL 367 / 1.995   | PL 595 / 1.996 | PL 1.144 / 1.997 | PL 294 / 1.999 | PL 111 / 2.001 | PL 656 / 2.003 | PL 602 / 2.007 |
| PL 848 / 1.993 | PL 386 / 1.995   | PL 618 / 1.996 | PL 1.185 / 1.997 | PL 295 / 1.999 | PL 112 / 2.001 | PL 705 / 2.003 | PL 29 / 2.008  |
| PL 865 / 1.993 | PL 414 / 1.995   | PL 642 / 1.996 | PL 45 / 1.998    | PL 304 / 1.999 | PL 113 / 2.001 | PL 735 / 2.003 | PL 276 / 2.008 |
| PL 883 / 1.993 | PL 520 / 1.995   | PL 643 / 1.996 | PL 91 / 1.998    | PL 305 / 1.999 | PL 123 / 2.001 | PL 804 / 2.003 | PL 324 / 2.008 |
| PL 884 / 1.993 | PL 521 / 1.995   | PL 644 / 1.996 | PL 92 / 1.998    | PL 306 / 1.999 | PL 124 / 2.001 | PL 805 / 2.003 | PL 10 / 2.009  |
| PL 13 / 1.994  | PL 549 / 1.995   | PL 645 / 1.996 | PL 125 / 1.998   | PL 346 / 1.999 | PL 132 / 2.001 | PL 155 / 2.004 | PL 263 / 2.009 |
| PL 45 / 1.994  | PL 550 / 1.995   | PL 646 / 1.996 | PL 198 / 1.998   | PL 347 / 1.999 | PL 133 / 2.001 | PL 374 / 2.004 | PL 295 / 2.009 |
| PL 127 / 1.994 | PL 551 / 1.995   | PL 697 / 1.996 | PL 222 / 1.998   | PL 348 / 1.999 | PL 139 / 2.001 | PL 465 / 2.004 | PL 611 / 2.009 |
| PL 133 / 1.994 | PL 572 / 1.995   | PL 791 / 1.996 | PL 237 / 1.998   | PL 349 / 1.999 | PL 159 / 2.001 | PL 531 / 2.004 | PL 675 / 2.009 |
| PL 138 / 1.994 | PL 643 / 1.995   | PL 807 / 1.996 | PL 313 / 1.998   | PL 365 / 1.999 | PL 190 / 2.001 | PL 551 / 2.004 | PL 34 / 2.010  |
| PL 157 / 1.994 | PL 650 / 1.995   | PL 808 / 1.996 | PL 314 / 1.998   | PL 385 / 1.999 | PL 192 / 2.001 | PL 49 / 2.005  | PL 42 / 2.010  |
| PL 169 / 1.994 | PL 651 / 1.995   | PL 825 / 1.996 | PL 503 / 1.998   | PL 391 / 1.999 | PL 194 / 2.001 | PL 167 / 2.005 | PL 62 / 2.010  |
| PL 170 / 1.994 | PL 735 / 1.995   | PL 826 / 1.996 | PL 505 / 1.998   | PL 393 / 1.999 | PL 220 / 2.001 | PL 179 / 2.005 | PL 77 / 2.010  |
| PL 180 / 1.994 | PL 736 / 1.995   | PL 848 / 1.996 | PL 506 / 1.998   | PL 394 / 1.999 | PL 222 / 2.001 | PL 224 / 2.005 | PL 459 / 2.010 |
| PL 192 / 1.994 | PL 741 / 1.995   | PL 75 / 1.997  | PL 507 / 1.998   | PL 395 / 1.999 | PL 327 / 2.001 | PL 264 / 2.005 | PL 508 / 2.010 |
| PL 255 / 1.994 | PL 742 / 1.995   | PL 93 / 1.997  | PL 512 / 1.998   | PL 396 / 1.999 | PL 344 / 2.001 | PL 265 / 2.005 | PL 62 / 2.011  |
| PL 266 / 1.994 | PL 839 / 1.995   | PL 217 / 1.997 | PL 541 / 1.998   | PL 401 / 1.999 | PL 405 / 2.001 | PL 266 / 2.005 | PL 115 / 2.011 |
| PL 280 / 1.994 | PL 877 / 1.995   | PL 243 / 1.997 | PL 684 / 1.998   | PL 410 / 1.999 | PL 449 / 2.001 | PL 292 / 2.005 | PL 150 / 2.011 |
| PL 306 / 1.994 | PL 933 / 1.995   | PL 287 / 1.997 | PL 687 / 1.998   | PL 433 / 1.999 | PL 478 / 2.001 | PL 344 / 2.005 | PL 585 / 2.011 |
| PL 361 / 1.994 | PL 934 / 1.995   | PL 326 / 1.997 | PL 688 / 1.998   | PL 434 / 1.999 | PL 506 / 2.001 | PL 345 / 2.005 | PL 15 / 2.012  |
| PL 374 / 1.994 | PL 940 / 1.995   | PL 327 / 1.997 | PL 717 / 1.998   | PL 435 / 1.999 | PL 689 / 2.001 | PL 346 / 2.005 | PL 115 / 2.012 |
| PL 400 / 1.994 | PL 1.079 / 1.995 | PL 328 / 1.997 | PL 718 / 1.998   | PL 445 / 1.999 | PL 704 / 2.001 | PL 347 / 2.005 | PL 383 / 2.012 |
| PL 446 / 1.994 | PL 1.224 / 1.995 | PL 329 / 1.997 | PL 727 / 1.998   | PL 483 / 1.999 | PL 726 / 2.001 | PL 348 / 2.005 | PLO 2 / 1.996  |
| PL 487 / 1.994 | PL 1.225 / 1.995 | PL 330 / 1.997 | PL 728 / 1.998   | PL 516 / 1.999 | PL 40 / 2.002  | PL 350 / 2.005 | PLO 1 / 2.005  |
| PL 489 / 1.994 | PL 1.248 / 1.995 | PL 331 / 1.997 | PL 729 / 1.998   | PL 532 / 1.999 | PL 41 / 2.002  | PL 352 / 2.005 | PLO 2 / 2.005  |
| PL 531 / 1.994 | PL 1.312 / 1.995 | PL 357 / 1.997 | PL 738 / 1.998   | PL 569 / 1.999 | PL 63 / 2.002  | PL 353 / 2.005 | PR 10 / 1.995  |
| PL 542 / 1.994 | PL 1.330 / 1.995 | PL 358 / 1.997 | PL 739 / 1.998   | PL 610 / 1.999 | PL 127 / 2.002 | PL 354 / 2.005 | PR 23 / 1.995  |
| PL 545 / 1.994 | PL 1.337 / 1.995 | PL 431 / 1.997 | PL 744 / 1.998   | PL 617 / 1.999 | PL 207 / 2.002 | PL 355 / 2.005 | PR 30 / 1.995  |
| PL 546 / 1.994 | PL 1.424 / 1.995 | PL 471 / 1.997 | PL 764 / 1.998   | PL 13 / 2.000  | PL 208 / 2.002 | PL 356 / 2.005 | PR 2 / 1.996   |
| PL 551 / 1.994 | PL 36 / 1.996    | PL 523 / 1.997 | PL 780 / 1.998   | PL 14 / 2.000  | PL 242 / 2.002 | PL 494 / 2.005 | PR 18 / 1.997  |
| PL 555 / 1.994 | PL 202 / 1.996   | PL 532 / 1.997 | PL 18 / 1.999    | PL 34 / 2.000  | PL 277 / 2.002 | PL 580 / 2.005 | PR 47 / 1.997  |
| PL 570 / 1.994 | PL 221 / 1.996   | PL 688 / 1.997 | PL 24 / 1.999    | PL 49 / 2.000  | PL 413 / 2.002 | PL 600 / 2.005 | PR 2 / 1.998   |
| PL 592 / 1.994 | PL 223 / 1.996   | PL 690 / 1.997 | PL 47 / 1.999    | PL 160 / 2.000 | PL 481 / 2.002 | PL 347 / 2.006 | PR 18 / 2.002  |
| PL 600 / 1.994 | PL 327 / 1.996   | PL 692 / 1.997 | PL 62 / 1.999    | PL 183 / 2.000 | PL 574 / 2.002 | PL 440 / 2.006 | PR 19 / 2.002  |
| PL 22 / 1.995  | PL 332 / 1.996   | PL 693 / 1.997 | PL 64 / 1.999    | PL 243 / 2.000 | PL 631 / 2.002 | PL 513 / 2.006 | PR 5 / 2.005   |
| PL 23 / 1.995  | PL 342 / 1.996   | PL 727 / 1.997 | PL 77 / 1.999    | PL 286 / 2.000 | PL 632 / 2.002 | PL 679 / 2.006 | PR 9 / 2.005   |
| PL 24 / 1.995  | PL 351 / 1.996   | PL 728 / 1.997 | PL 78 / 1.999    | PL 289 / 2.000 | PL 633 / 2.002 | PL 244 / 2.007 | PR 12 / 2.005  |
| PL 79 / 1.995  | PL 368 / 1.996   | PL 760 / 1.997 | PL 82 / 1.999    | PL 294 / 2.000 | PL 634 / 2.002 | PL 322 / 2.007 | PR 13 / 2.005  |
| PL 80 / 1.995  | PL 387 / 1.996   | PL 790 / 1.997 | PL 83 / 1.999    | PL 346 / 2.000 | PL 649 / 2.002 | PL 323 / 2.007 | PR 27 / 2.005  |
| PL 197 / 1.995 | PL 388 / 1.996   | PL 791 / 1.997 | PL 147 / 1.999   | PL 367 / 2.000 | PL 696 / 2.002 | PL 324 / 2.007 | PR 14 / 2.007  |
| PL 198 / 1.995 | PL 421 / 1.996   | PL 812 / 1.997 | PL 152 / 1.999   | PL 398 / 2.000 | PL 125 / 2.003 | PL 325 / 2.007 | PR 15 / 2.009  |
| PL 257 / 1.995 | PL 422 / 1.996   | PL 813 / 1.997 | PL 191 / 1.999   | PL 11 / 2.001  | PL 227 / 2.003 | PL 326 / 2.007 | PR 6 / 2.010   |
| PL 275 / 1.995 | PL 438 / 1.996   | PL 861 / 1.997 | PL 196 / 1.999   | PL 68 / 2.001  | PL 297 / 2.003 | PL 327 / 2.007 | PR 11 / 2.012  |

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

07 FEV 2013

*Wadih Mutran*

**Vereador Wadih Mutran**

**Líder do PP**

CMSP - SGP.22 - 06/02/2013 - 14:09 - 003272 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

25

do processo nº

01-656

de 20

03

04

, 03

2013

(a)

Elite L.S.

Elleto Lopes Silvério  
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0037/2013.

28/02/2013

**SOLANGE RAINONE DOS SANTOS**  
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo  
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0037/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

04/03/2013

**ADRIANA DE FRANÇA SILVA**  
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral  
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

06/07/13

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100 406

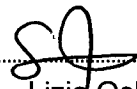
À SGP - 21  
16/05/13  
Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipes - SGP

RECEBIDO SGP-21  
Em 17/05/2013  
Eduardo Kramme  
Técnico Administrativo  
PF: 11.325

Segue(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)  
a \_\_\_\_\_ e folha de informação  
sob n° 26. 02/01/2012  
Lízia Oshiro  
Supervisora de Equipe de Apoio ao Plenário  
SGP.21 - RF. 11.020



02/01/2017 (a) .....

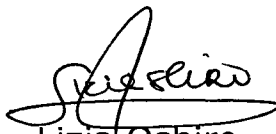
  
Lizia Oshiro  
RF 11.020

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em  
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017

  
Lizia Oshiro  
RF 11.020  
Técnico Administrativo  
SGP.21

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 04-03-2013

Arquivado novamente em 17-01-2017

Com 26 folhas.

Lina Angélica M. Gumauskas  
Documentalista  
RE 100.927